



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**

---

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES N.º 51/2025**

**Reunião Conjunta/Comissões:** Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamento; Educação, Saúde e Assistência Social.

**Proposição:** Projeto de Lei n.º 92/2025

**Autor:** Poder Executivo

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura - SEMELC, em suas ações.

**Relator:** Vereador Genézio Mateus

**I - RELATÓRIO:**

Trata-se da análise do Projeto de Lei n.º 92/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no montante de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), a ser destinado à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura SEMELC, com a finalidade de custear despesas relacionadas à realização da 20ª EXPOESTE Exposição Agropecuária de Espigão do Oeste, sendo parte das despesas previstas com estrutura, contratação de serviços, segurança, divulgação, apoio logístico e atrações culturais.

É o relatório.

**II - VOTO DO RELATOR:**

A proposta encontra respaldo no artigo 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, que trata da abertura de créditos adicionais por superávit financeiro, bem como no artigo 165, § 8º da Constituição Federal.

O superávit foi devidamente demonstrado por meio do Balanço Patrimonial do exercício anterior (2024), em conformidade com a documentação acostada aos autos.

A justificativa apresentada destaca a relevância econômica, social e cultural do evento EXPOESTE, que integra o calendário oficial do município e fomenta o turismo, o comércio e a

agricultura familiar. Ressalta-se que a dotação orçamentária originalmente prevista foi insuficiente, o que justifica a suplementação solicitada.

O projeto tramita em regime de urgência, conforme autorizado pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Isto posto, este relator **opina favoravelmente à aprovação do projeto.**

**Genézio Mateus**  
**Relator**

### **III - PARECER DAS COMISSÕES:**

Acolhendo as conclusões do relator, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF); Finanças e Orçamento (CFO) e Educação, Saúde e Assistência Social (CESAS) expressam voto **FAVORÁVEL** a aprovação do Projeto de Lei nº 92/2025.

Sala de Comissões, 30 de junho de 2025.

**Adriano Meireles da Paz (PSD)**

Presidente - C.L.J.R.F

**Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)**

Vice-Presidente - C.L.J.R.F.

**Hermes Pereira Junior (PL)**

Membro - C.L.J.R.F.

**Genézio Mateus (PL)**

Presidente - C.F.O

Membro - C.E.S.A.S

**Relator**

**Severino Schulz (PDT)**

Vice-Presidente - C.F.O

**Gilmar Loose (MDB)**

Membro - C.F.O

**Kissila Kerley Ponath(PL)**

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior**, 1º Secretário CMO, em 30/06/2025 às 10:13, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 30/06/2025 às 10:21, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Severino Schulz, Vereador**, em 30/06/2025 às 10:56, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Meireles da Paz, Presidente da C. Legislação, Justiça e Red. Final**, em 30/06/2025 às 17:01, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kissila Kerley Ponath, Presidente Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 01/07/2025 às 07:32, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Goncalves Lara, Vice-Presidente Com. Legislação J. R. Final**, em 01/07/2025 às 10:07, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 01/07/2025 às 20:45, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **1133315** e o código verificador **7686BCA1**.

Referência: [Processo nº 54-92/2025](#).

Docto ID: 1133315 v1